



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº...²³.../74, em 21 de Setembro de 1974.

Aprova o orçamento do Município de Arara, para o exercício de 1975 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, / no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aprovado o orçamento do Município de Arara, para o exercício de 1975, e qual fixa a despesa na importância de Cr\$ 761.138,00 (Setessentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Oito Cruzeiros), e a receita em igual valor.

Art. 2º- Para execução do orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar junto a Entidades Públicas ou Privadas, Nacionais ou Estrangeiras, mediante as garantias que julgar necessárias, operações de crédito até o montante de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), firmar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, Nacionais ou Estrangeiras, que possibilitem mobilizar recursos técnicos e materiais necessários ao desenvolvimento Econômico e Social do Município.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à abrir créditos suplementares as dotações orçamentárias, até o limite de 25% do orçamento corrente, como também contratar mediante as garantias que ajustar, operações de créditos por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição; transpor recursos de uma dotação orçamentária para outra dentro do mesmo elemento de despesa.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara, em 21 de Setembro de 1974.

Joaquim Pereira de Moraes
Joaquim Pereira de Moraes
- Prefeito Municipal -

Beis
74

Esta Lei n. 23 / 74, foi Aprovada por
Unanimidade conforme Ata de Livro
n. 02 pag. 168

Camara Municipal de Arara, 12 / 10 / 74
Agostinho Bezerra de Medeiros
~~Presidente~~